



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 257/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2024.

A Senhora

Vereadora Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhora Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PL 514/2024

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº <u>19117</u>
Data: <u>15/04/24</u>
Horário: <u>10:34</u>
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos <input type="checkbox"/> Correio
Destino: <u>[assinatura]</u>
<u>[assinatura]</u> Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5141 /2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuarem no setor de regulação e Policlínica Municipal, e dá outras providências.

Parágrafo Único – A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 15, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

Parágrafo Único – Os critérios desta seleção e classificação constam do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.533/2024 e Edital de Classificação Final nº 3557/2024.

Art. 3º - As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2024.


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, atuarem no setor de regulação e Policlínica Municipal e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa a contratações temporárias de dois Enfermeiros, sendo que o primeiro colocado atuara no Setor de Regulação devido a grande demanda de cadastramento de consultas no sistema Gercon e o segundo colocado atuara na Policlínica Municipal, assim suprimindo os atendimentos necessários e serviços burocráticos pertinentes ao enfermeiro.

Cabe salientar, que no concurso público atual só passaram 03 (três) Enfermeiros, os quais já foram nomeados e não suprimiram a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.

Segue anexo o cálculo de impacto orçamentário e financeiro do Município.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2024.


Giovani Arnestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 09.147.307/0001-45 Fone 55 3281 1951 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.970-000 - Caçapava do Sul

Destino: SMS
Origem: Setor Contábil
Data: 01/02/2024
Assunto: Ofício Nº 007/2024/SMS de 003 Janeiro de 2024.

Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro para Contratação de dois (2) Enfermeiros,
"Considerando o encerramento dos Contratos Nº 5414/22 e 5415/22."

POLICLINICA CONTRATOS:

Enfermeiro 40h - Contrato	Vencim.	Inalubrid	INSS	FGTS	13ª. Str.	INSS	FGTS	1/3 Férias	D. Tr.
Sabrina Felix Leao	5.937,35	282,40	459,5	459,5	494,78	39,58	38,29	164,93	337,3
Keila Aparecida Carpes Menina	5.937,35	282,40	459,5	459,5	494,78	39,58	38,29	164,93	337,3

Descrição:

3.1.90.04 (1827)	Despesa:	2.239	45.292,00	x	Projetada	Dotações	Saldo Final
			21.981,15	12	263.773,80	245.520,50	18.253,30

O Déficit projetado para o final do exercício na rubrica com despesas em Contratos termina com Déficit de (R\$18.523,3).

Informamos que a despesa com contratos deverão ser por substituição ou renovação contratual, tendo em vista que olhando a despesa projetada, verificamos um déficit no ano na rubrica 3.1.90.04 e o índice da despesa com pessoal esta acima dos limites permitido na LC Nº 101/2000.

CONCLUSÃO: Para a despesa ficar em conformidade com as dotações orçamentárias para 2024, deve ser cortada despesas com contratos realizados sem impacto no orçamento (previsão Orçamentária).
O Orçamento de 2024 foi feito com base na Folha de Julho de 2023, conforme consta na LDO.

Admissão:	Próventos	Insalubrid.	IN
15/09/2023	4.823,33	282,4	3

A Contratação para renovação e/ou substituição de contratos de pessoal nos mesmos termos vigentes dos contratos anteriores, não gera impacto (acréscimo) na despesa com pessoal, mas o que se constata é que há contratos acima dos valores, porque quando se projeta para o ano inteiro fica um déficit nas despesas previstas nas rubricas do orçamento para 2024.

Inoko Nakashima Mota
Secret. de Município da Fazenda

Arlei Lopes Souza
Contador - CRCRS-068452/P-0

Assinado por 1 pessoa: ARLEI LOPES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B97A-C473-334D-4A6E> e informe o código B97A-C473-334D-4A6E

